



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

PORTARIA COREN-RO Nº 84 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado Decisão Coren-RO nº002/2021, homologada pela Decisão Cofen nº. 021, de 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso IV, e seu parágrafo primeiro, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 8º, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO, a dicção do art. 8º, inciso I, do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005;

CONSIDERANDO, as demais deliberações da Presidência do Coren-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão Permanente de Licitação do Coren-RO, sob a coordenação do primeiro:

Sra. Vanessa Sena Torres Araújo - RG 958.473 SESDEC/RO.


Sr. Bruno Gomes Brumado – RG 884.515 SSP/RO

Sr. Clenilson Barbosa Uassaça – 502.528 SSP/RO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO Nº 143, de 21 de abril de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2022.


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO Nº 63592-ENF
Presidente do Coren-RO